



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00554

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 27/03/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012.
--------------------	------------------------------------

AUTOR DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO – PDT/PE	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Modifica-se o §3º, do artigo 13, da Medida Provisória 592, de 2012.

Art.13.....

§3º A autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego pode intervir para assegurar aos navios da Marinha do Brasil a prioridade para atracação dentro ou fora do porto organizado.

JUSTIFICAÇÃO

Tem essa emenda o objetivo de dar tratamento igual às instalações portuárias, que estejam dentro ou fora do porto organizado, de forma a não prestigiar alguns em detrimento de outros.

Paulo Rubem Santiago

DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT/PE).

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 13/12/2012, às 13:41
 Alexandre Morais, Mat. 258286

SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
 Substituirei esta cópia pela emenda
 original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 13 / 12 / 12
 Matricula 256561
Alexandre Morais
 Assinatura Telefone